

10ª Vara Cível do Foro da Comarca de Ribeirão Preto/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **CELIA MARIA LEMOS DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 071.742.038-84, **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 182.914.226-72, **RONCAR INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA (Atual NEW R INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE ESCAPAMENTOS EIRELI)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.470.376/0001-72. A **Dra. Isabela De Souza Nunes Fiel**, MM. Juíza de Direito da 10ª Vara Cível do Foro da Comarca de Ribeirão Preto/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A** em face de **CELIA MARIA LEMOS DA SILVA e outras - Processo nº 1044745-63.2015.8.26.0506 - Controle nº 3181/2015**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 21/02/2022 às 11:30h** e se encerrará **dia 24/02/2022 às 11:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 24/02/2022 às 11:31h** e se encerrará no **dia 22/03/2022 às 11:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao leiloeiro **FERNANDO JOSÉ CERELLO GONÇALVES PEREIRA**, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida ao leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas

incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão leiloeiro FERNANDO JOSÉ CERELLO GONÇALVES PEREIRA, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844, deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC.

RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 24.297 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO/SP - IMÓVEL: Um terreno urbano, situado nesta cidade, com frente para a rua Alfio Pizani, constituído pelo lote 23 da quadra 49, do Parque Industrial Tanquinho, medindo 10,50 metros de frente, igual medida nos fundos, por 25,00 metros medidos de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando de um lado com a rua Amparo, com a qual faz esquina, de outro lado com o lote 24, e pelos fundos com o lote 21; localizado no lado ímpar da numeração predial, e entre as ruas Amparo e Ricardo Cossalter. **Consta na Av.10 desta matrícula** que foi distribuída a Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1031848-37.2014.8.26.0506, em trâmite na 9ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto/SP, requerida por BANCO ITAÚ INIBANCO S/A contra RONCAR INDUSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA e outras. **Consta na Av.11 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária RONCAR INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1044079-96.2014.8.26.0506, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto/SP, requerida por BANCO VOTORANTIM S.A contra RONCAR INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA e outras, este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário RONCAR INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA. **Consta na Av.15 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de NEW R INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE ESCAPAMENTOS EIRELI nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0000412-23.2013.5.15.0004, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Ribeirão Preto/SP. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1018882-08.2015.8.26.0506, em trâmite na 10ª Vara Cível do Foro da Comarca de Ribeirão Preto/SP, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário NEW R INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE ESCAPAMENTOS EIRELI. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1031848-37.2014.8.26.0506, em trâmite na 9ª Vara Cível do Foro da Comarca de Ribeirão Preto/SP, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário NEW R INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE ESCAPAMENTOS EIRELI. **Consta na Av.18 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de NEW R INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE ESCAPAMENTOS EIRELI nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0000414-95.2013.5.15.0067, em trâmite na 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Ribeirão Preto/SP. **Consta na Av.19 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de NEW R INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE ESCAPAMENTOS EIRELI nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0011013-54.2017.5.15.0067, em trâmite na 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Ribeirão Preto/SP. **Consta na Av.20 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1017916-45.2015.8.26.0506, em trâmite na 10ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra NEW R INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE ESCAPAMENTOS EIRELI, este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário NEW R INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE ESCAPAMENTOS EIRELI. **Consta na Av.21 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de NEW R INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE ESCAPAMENTOS EIRELI nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0011346-74.2015.5.15.0067, em trâmite na 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Ribeirão Preto/SP. **Consta na Av.22 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 5005611-84.2019.4.03.6102, em trâmite na 9ª Vara Federal da Comarca de Ribeirão Preto/SP, requerida por MINISTÉRIO DA FAZENDA contra NEW R INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE

ESCAPAMENTOS EIRELI, este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário FABIO LEMOS DA SILVA. **Consta na Av.23 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de NEW R INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE ESCAPAMENTOS EIRELI nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0011592-02.2017.5.15.0067, em trâmite na 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Ribeirão Preto/SP. **Valor da Avaliação do Imóvel (Conf. Fls. 287-309): R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para julho de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Ribeirão Preto, 5 de Janeiro de 2022.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dra. Isabela De Souza Nunes Fiel
Juíza de Direito